



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE  
CAMPO ALEGRE - IPRECAL  
Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre–SC [adm@iprecal.sc.gov.br](mailto:adm@iprecal.sc.gov.br)  
(47) 3632-1574

## COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL (BIÊNIO SET/2021 A AGO/2023)

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

**HOMOLOGA AS CANDIDATURAS PARA OS  
CARGOS DE CONSELHEIRO FISCAL E DE  
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO DO  
IPRECAL – BIÊNIO SETEMBRO/2021 Á  
AGOSTO/2023.**

*Considerando que não houve impugnação às candidaturas, e considerando o “Termo de Encerramento” do prazo recursal.*

O Presidente da Comissão Eleitoral para o Biênio setembro/2021 a agosto/ 2023, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAL, no uso de suas atribuições legais e o disposto no § 7º do art. 15 do Regimento Interno da referida Eleição; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as candidaturas para os Cargos de Conselheiro Fiscal e Conselheiro Administrativo, por ordem de inscrição dos referidos Conselhos, para Eleição/2021 do IPRECAL, mandato Biênio setembro de 2021 á agosto de 2023, conforme segue:

<b><u>CANDIDATOS CONSELHEIRO FISCAL</u></b>	<b><u>CANDIDATOS CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO</u></b>
Neusa do Carmo Calistro	Patrick Onghero
Sandro Luiz Friedrich	Luzia Reckziegel Roepke
Rosane Vieira dos Santos	Marcia Regina Schadeck Friedrich
Marilda Schadeck	Ana Flávia Marciniak Rocha
Ana Luiza Telma	Lucimara Prestes de Souza Idalêncio
	Elidiane Franciele Ferreira
	Alaercio Luis Cordeiro

**Art. 2º** Todos os requerimentos de registro de candidaturas foram deferidos e não houve interposição de recurso no prazo estabelecido.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE  
CAMPO ALEGRE - IPRECAL  
Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro  
Campo Alegre–SC [adm@iprecal.sc.gov.br](mailto:adm@iprecal.sc.gov.br)  
(47) 3632-1574

## **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL (BIÊNIO SET/2021 A AGO/2023)**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral do IPRECAL/Eleições 2021, 19 de agosto de 2021.

**Rhyter Andrey Schafascheck**

Presidente da Comissão Eleitoral/2021 - IPRECAL

*Registrada e Publicada a presente Resolução no Mural Sede do Poder Executivo Municipal “Prefeitura”, Mural Sede do Poder Legislativo Municipal “Câmara de Vereadores”, nos Murais das Secretarias Municipais e em todos os locais de grande circulação de Servidores Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.*

**Lucilaine Mókfa Schwarz**

Secretária da Comissão Eleitoral/2021 - IPRECAL